



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO DE Nº. 109, DE 11 DE MAIO DE 2010.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.525, de 19 de abril de 2010.

### **D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 210.690,00 (duzentos e dez mil e seiscentos e noventa reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.2012.2022	44.90.61.00	005	210.690,00
	<b>TOTAL</b>				<b>210.690,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente da anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.2012.2022	33.90.30.00	005	150.000,00
			33.90.39.00	005	60.690,00
	<b>TOTAL</b>				<b>210.690,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 11 de maio de 2010.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**